



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 282/2025
DATA: 4/4/2025

MS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.447/2025.

Assunto: Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 5.945, de 4 de julho de 2024, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.447/2025, que Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 5.945, de 4 de julho de 2024, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 88/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, I e art. 32, IV da Lei Orgânica do Município). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno. Propomos **Redação Final**, corrigindo o art. 1º deste projeto de lei, quando trata do §5º do art.4º da lei 5.945, ficando com a seguinte redação: “§ 5º O prazo máximo para utilização dos recursos financeiros é 31 de outubro de 2025, e, em caso de valores remanescentes não utilizados, estes deverão ser restituídos aos cofres públicos do Município até 30 de novembro de 2025”.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

Fábiola Mereles
FABIOLA MERELES
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.447/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

Joslei Sequineli
JOSLEI SEQUINELI
Membro

Gilmara Costa
GILMAR COSTA
Membro